



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Ofício nº 063/2026.

Catalão/GO, 24 de março de 2.026.

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Com o presente, passo às vossas mãos, para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que desafeta de sua destinação original (ÁREA DE USO PÚBLICO), passando à categoria de bem disponível, o imóvel urbano de propriedade do município de Catalão, situado nesta cidade, no Loteamento Parque dos Buritis, com a área de 9.117,40m², objeto da matrícula imobiliária nº 70.210 e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o CCI 55964.

A medida se mostra necessária para dar mobilidade ao Poder Executivo na gestão do patrimônio imobiliário municipal, promovendo o remanejamento e dando-lhe efetiva destinação de modo a atender-se o uso responsável e racional dos imóveis públicos.

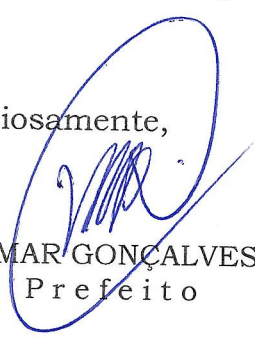
Inclusive, como é cediço, pela necessidade que tem o Município de regularizar pendências outras decorrentes da ocupação de imóveis particulares, no que se faz devida a necessária compensação que, obtida consensualmente, será objeto de posterior apresentação a essa Casa para a necessária apreciação e chancela.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Assim, rogo de Vossa Excelência seja o projeto em questão apreciado na forma legal e regimental, ao passo em que, ao ensejo, externo protestos de elevada estima e distinguida consideração a todos os nobres parlamentares.

Atenciosamente,


VELOMAR GONÇALVES RIOS
P r e f e i t o

Exmo. Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Catalão
N e s t a.



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município**

PROJETO DE LEI n° 31, de 24 de março de 2.026.

“Promove desafetação de área pública na forma que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação original - “ÁREA DE USO PÚBLICO” -, passando à categoria de bem disponível, com o necessário registro /averbação no Fólio Real da Circunscrição, o seguinte terreno de propriedade do município de Catalão:

“UM TERRENO situado nesta cidade, caracterizado como ÁREA DE USO PÚBLICO do Loteamento Parque dos Buritis, com a área de 9.117,40m² e as seguintes medidas e confrontações: **tem início** no alinhamento da Rua 03 e na confrontação com a Área Verde; daí, segue pelo alinhamento da Rua 03, numa distância de 408,20 metros; daí, vira à direita confrontando com propriedade de Timóteo Fernandes, numa distância de 143,70 metros (soma das distâncias: 23,40m + 76,90m + 19,50m + 23,90m); daí, virá à direita, confrontando com a APP do Córrego da Chácara, num desenvolvimento de 134,50 metros e raio de 50 metros; daí, vira à direita, ainda confrontando com a APP do Córrego da Chácara numa distância de 171,60 metros (soma das distâncias: 102,20m + 69,40M); daí, vira à esquerda, pela APP do Córrego da Chácara, numa distância de 55,10 metros; daí, vira à direita confrontando com a Área Verde, numa distância de 22,30 metros, até atingir o ponto onde teve início e finda a presente descrição”. Objeto da matrícula 70.210 do Livro 2-Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o CCI n° 55964.



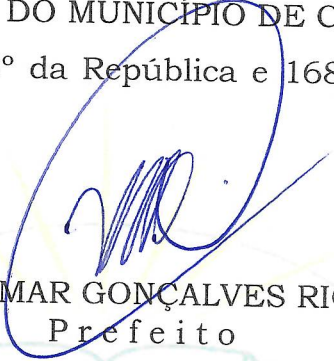
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

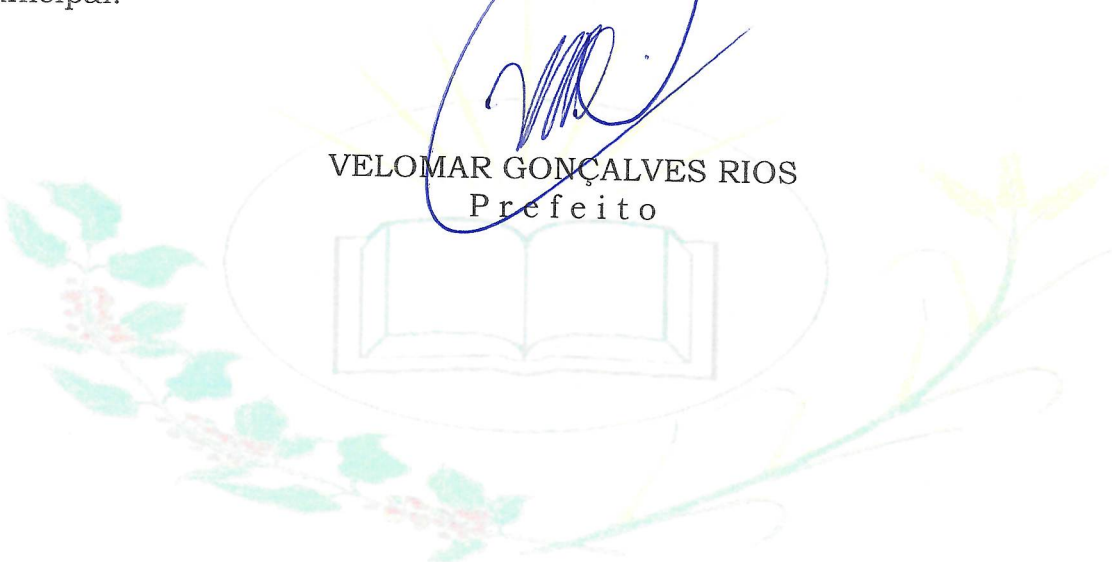
Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 24 dias do mês de março de 2.026, 138º da República e 168º da emancipação política municipal.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito

O logotipo da Prefeitura de Catalão, apresentando um livro aberto no centro, rodeado por elementos vegetais e o lema 'Catalão - 1961'.



Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0070210-03

Assinatura

Oficial

13/03/2026

70.210

Número de Ordem

01F

Ficha

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade de Catalão/GO, CARACTERIZADO COMO ÁREA DE USO PÚBLICO do Loteamento Parque dos Buritis, com a área de 9.117,40 m² e as seguintes medidas e confrontações: “Tem início no alinhamento da Rua 03 e na confrontação com a Área Verde; daí, segue pelo alinhamento da Rua 03, numa distância de 408,20m; daí, vira à direita confrontando com propriedade de Timóteo Fernandes, numa distância de 143,70m (soma das distâncias: 23,40m + 76,90m + 19,50m + 23,90m); daí, vira à direita, confrontando com a APP do Córrego da Chácara, num desenvolvimento de 134,50m e raio de 50m; daí, vira à direita, ainda confrontando com a APP do Córrego da Chácara numa distância de 171,60m (soma das distâncias: 102,20m + 69,40m); daí, vira à esquerda, pela APP do Córrego da Chácara, numa distância de 55,10m; daí, vira à direita confrontando com a Área Verde, numa distância de 22,30m, até atingir o ponto onde teve início e finda a presente descrição”. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município – CCI – 55964. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO, na Rua Nassin Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO ANTERIOR: Registrado sob o nº R.3-45.506, neste Livro. Emolumentos: R\$ 57,53. Fundos Estaduais (24,25%): R\$ 13,95. ISSQN (5%): R\$ 2,88. Valor total: R\$ 74,36. Selo de fiscalização: 00602603115211325440011. *Auto Selo*

Av.1-70.210. Catalão, 13 de março de 2026. Protocolo nº 213.497 – Livro 1-AC, de 06.03.2026. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que, a Matrícula acima, foi aberta em conformidade com o Ofício nº 071/2026 da Procuradoria Geral do Município, datado de 04 de março de 2026. Dou fé. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos Estaduais (24,25%): R\$ 10,80. ISSQN (5%): R\$ 2,23. Valor total: R\$ 57,56. Selo de fiscalização: 00602603113343425640033. *Auto Selo*



Continua no verso



CERTIDÃO

Certifico com fulcro no artigo 19, §§ 1º e 11, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída por meio reprográfico, contendo o inteiro teor dos atos registrados e averbados na **Matrícula nº 70.210** até o exato momento de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão, 13 de março de 2026.

Fabiana Paranhos Netto - Oficiala Substituta



OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás – Provimento nº 46/2020 expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás.

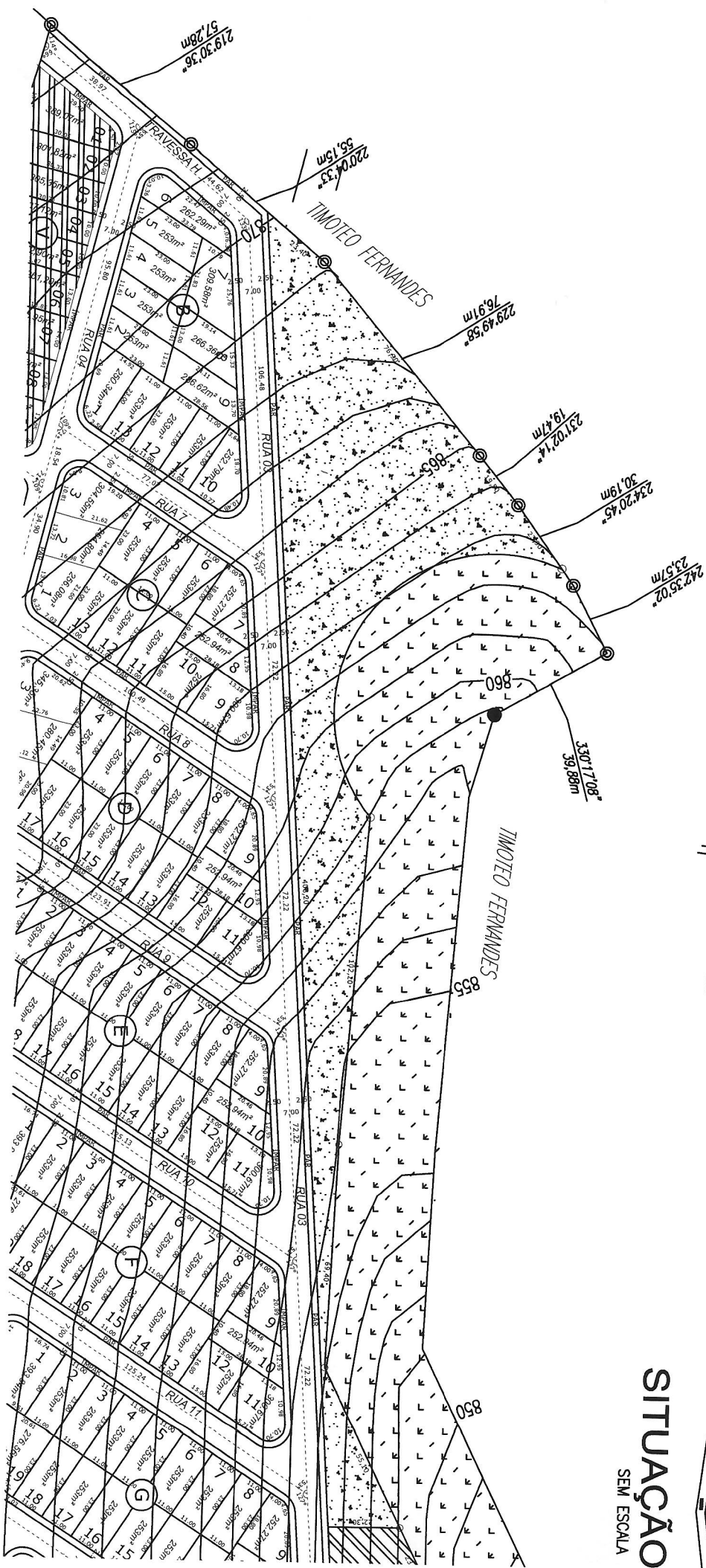
II - Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, conforme prescreve o artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20.

Emols.:	R\$	46,39	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	4,64	Funemp.:	R\$	1,39
Funcomp:	R\$	2,79	Fepadsaj.:	R\$	0,93
Funproge:	R\$	0,93	Fundepeg.:	R\$	0,58
ISS:	R\$	2,32	Total:	R\$	79,96



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo eletrônico de fiscalização:
00602603123068926800063
Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias a partir da sua data de emissão





21.11.2012

10.11.2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 55964

Inscrição Imobiliária: 1.325.UNICA.UNIC.1.55964

Distrito: CATALAO

Setor: LOTEAMENTO PARQUE

Qd. Inscrição:

UNICA

Lt. Inscrição:

UNIC

Unid.: 1

Zona: 4

Lograd.: RUA 03

Nr.:

Bairro:

PARQUE DOS BURITIS

Complem.: ÁREA DE USO PUBLICO.

Quadra:

UNICA

Lote: UNIC 1

Edifício:

Conjunto:

Bloco:

Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO.

Bairro: CENTRO

Logra: RUA NASSIN AGEL

CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50

Qd.:

Lt.:

Nr.: 505

Complem.:

Apto.:

Bl.:

Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES

PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	ADM.PUBLICA
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	SIM
INATIVO	
ENGLÓBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
R.ESGOTO
CANALIZACA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 0.00

Total Area Edificada: 0.00

Area do Lote:9117.40

Qtde de 0

Area do Lote Vila: 1.00

Valor M2:36.40

Area Edif. da Unid.: 0.00

Valor Venal: 0.00

Qtde de Unidade Lote:4

OBSERVAÇÕES

ÁREA DE USO PÚBLICO. FDO. C/ APP E COM ÁREA VERDE.

